

TERMO DE REFERÊNCIA RM 1868/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em transporte para, no mínimo, dezessete pessoas, com engate de reboque, bagageiro grande e motoristas habilitados para transportar reboque com 8 metros e eixo duplo.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que nossa delegação será composta de 17 pessoas e que precisamos levar nossos equipamentos e alimentos, há necessidade da contratação de um micro-ônibus executivo com engate de reboque e motoristas habilitados para transportar reboque de dois eixos.

O Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade ocorrerá em Lagoa Santa -MG entre os dias 10 e 15 de setembro de 2024

3. RELAÇÃO ALUNOS E ESCOLAS, E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS.

Nº	NOME	ESCOLA
1	LAUAN DOS SANTOS MARQUES	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PEDRO SCHNEIDER (PEDRINHO)
2	ANDREI MARTINS RIGOTI	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PEDRO SCHNEIDER (PEDRINHO)
3	VITÓRIA GARCIA DE OLIVEIRA MARIANO	ESC EST ENS MED AMADEO ROSSI
4	ALAN SILVEIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EMÍLIO BOECKEL
5	EMILY DOS SANTOS IZAGUIRRE	ESCOLA ESTADUAL OLINDO FLORES DA SILVA
6	KAUÃ HENRIQUE DA SILVA PAHISSA	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PEDRO SCHNEIDER (PEDRINHO)
7	AMANDA MAIOLI ROSA	EMEF MARIA GUSMÃO BRITO
8	MARIANA MAIOLI ROSA	EMEF MARIA GUSMÃO BRITO
9	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	EMEFCLODOMIR VIANNA MOOG
10	NICOLAS BIANCHI AGOSTINI	EMEF IRMÃO WEIBERT
11	EMILY LOPES RAFAELLI	EMEF FRANCISCO CANDIDO XAVIER
12	GUSTAVO HENRIQUE BINICHESKI GOMES	EMEF PADRE ORESTES STIAGLIOTO

13	GIOVANA EDUARDO FARIAS DA ROCHA	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PEDRO SCHNEIDER (PEDRINHO)
14	MARIANA BOWRSCHIED TEIXEIRA	EMEF OTILIA CARVALHO RIETH
15	MATHEUS GERALDO SOUZA DA SILVA	EMEF OLIMPIO VIANNA ALBRECHT
16	DANIELA GOMES MAIOLI PROFESSORA	PROJETO CANOAGEM
17	ELIESER DOS SANTOS VARGAS TECNICO	PROJETO CANOAGEM

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor Total
1	Transporte de Passageiros ida e volta: Transporte para 17 pessoas, no mínimo, que tenha engate de reboque e motoristas habilitados para puxar reboque de 8 metros e com eixo duplo. Origem: São Leopoldo/RS Destino: Lagoa Santa/MG Data: 07 a 17 de setembro de 2024	1	R\$ 25.366,66	R\$ 25.366,66

5. Valor estimado:

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 25.366,66 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais com Sessenta e Seis Centavos).

6. Orçamento base:

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
1	Transporte de Passageiros ida e volta	R\$ 21.500,00	R\$ 24.800,00	R\$ 29.800,00

7. MODALIDADE/SISTEMA/JULGAMENTO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispen-

sa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global OU maior desconto).

8. FISCAL DO CONTRATO:

A ADMINISTRAÇÃO nomeia o(a) servidor(a) **Daniela Gomes maioli, matrícula nº 080445 e 081940**, endereço eletrônico Canoagem@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do contrato, acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento dos itens do contrato. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

9. GESTOR DO CONTRATO:

A Administração nomeia o(a) servidor(a) **Sandro Blanco Cardoso, matrícula nº 84384** endereço eletrônico Canoagem@saoleopoldo.rs.gov.br para que na função de Gestor do Contrato, acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA perante a ADMINISTRAÇÃO. Além de que, emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Cumprir todas as especificações técnicas e exigências do edital;

11.2 Refazer, reparar ou substituir nos prazos estipulados pelos fiscais do municí-

pio todo material/equipamento considerável inaceitável, ou que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas no empenho e ordem de compra;

- 11.3** Responder por qualquer ou prejuízo causado ao município ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 11.4** Preservar e manter o município salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1** Designar servidor fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.
- 12.2** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 12.3** Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços
- 12.4** Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, nas condições estabelecidas no termo de referência e em edital.
- 12.5** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, exigindo sua correção.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 13.1.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.1.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Fede-

rais).

13.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

13.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

13.1.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei federal Lei federal 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

15. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Data de saída: 07/09/2024

Data de retorno: 17/09/2024

Local de saída: São Leopoldo-RS

Destino: Lagoa Santa-MG

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento do serviço será efetuado pela Prefeitura Municipal de São

Leopoldo em 30 (trinta) dias, a partir da contratada apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da licitante.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura se contiver erro deverá ser substituída, neste caso, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo efetuará a devida comunicação à licitante, dentro do prazo fixado para o pagamento. A licitante deverá providenciar a substituição no prazo de 7 (sete) dias a partir da comunicação do erro.

16.4 A licitante deverá registrar na nota fiscal/fatura: o número do processo licitatório, número da conta corrente, a agência bancária, o banco, o exercício e o número do empenho que autoriza a prestação dos serviços.

16.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00.00.00– Projeto Atividade 2381 – Recurso 0500

18. COMUNICAÇÕES ENTRE LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA E HABILIDADE E A ADMINISTRAÇÃO:

Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gerente do contrato e/ou fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803
Endereço: Praça Tiradentes, 119 – Centro – SL

19. DO FORO:

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 7 de agosto de 2024.

Sandro Blanco Cardoso
Gestor do Contrato

Daniela Gomes Maioli
Fiscal do Contrato

Renata de Matos Batillana Matias
Secretária Municipal de Educação